

DECRETO



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2024

Aprova as contas do exercício financeiro de 2016 de responsabilidade do Sr. Valmir dos Santos Costa.

O **Presidente da Câmara Municipal De Itabaiana/Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, nos termos que dispõe a Lei Orgânica desta Urbe, e do Regimento Interno desta Casa, **faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaiana aprovava e a Mesa promulgara o seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o qual dispôs acerca da aprovação das contas relativas ao exercício financeiro de 2016, do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Sr. Valmir dos Santos Costa.

Parágrafo Único: As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC/009334/2017 do TCE-SE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 11 de julho de 2024.

Breno Gois de Rezende

Breno Gois de Rezende
Presidente

Wagner Menezes de Andrade

Wagner Menezes de Andrade
Vice-Presidente

Fernando Carvalho dos Santos

Fernando Carvalho dos Santos
1º Secretário

Ana Paula Gois de Mendonça

Ana Paula Gois de Mendonça
2º Secretária

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>